



Conselho Municipal de Educação de Luziânia (CMEL)

Rua Major Elizeu de Araújo Melo nº 78

Bairro: Centro – Fone: 99295-4493

e-mail: luzianiacme@gmail.com

Luziânia-GO

Resolução CMEL nº 03, de 21 de janeiro de 2025

Renovação de Autorização de Funcionamento e Reconhecimento da Etapa de Ensino Fundamental do CMEB Ramiro Aguiar

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUZIÂNIA**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 2.846 de 03 de junho de 2005, Constituição Federal de 1.988 (CF), Lei nº 9.394 de 1.996 - Lei de Diretrizes e Base da Educação (LDB), Resolução CMEL nº 014 de 27 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Autorização de Funcionamento e Reconhecimento da Etapa de Ensino Fundamental do **CMEB Ramiro Aguiar**, com CNPJ nº 05.666.915/0001-54, com sede à Rua 54, Quadra 103, lotes 15/21, Parque Estrela Dalva VIII, Luziânia–GO, CEP: 72.837-320, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a partir de **21 de janeiro de 2025**.

Art. 2º A instituição de ensino não cumpriu o prazo estabelecido no art. 13, parágrafo único da Resolução CMEL nº 014 de 27 de maio de 2024.

Art. 3º A Unidade Escolar deve obrigatoriamente solicitar a Renovação da Autorização de Funcionamento e Reconhecimento da etapa de ensino 30 (trinta) dias antes do término da vigência do período de Autorização de Funcionamento, nos termos da Resolução do CMEL nº 014 de 27 de maio de 2024.

Art. 4º Em todos os documentos expedidos pela instituição educacional deverá constar o número da Resolução do ato de Autorização do CMEL que dá amparo ao seu funcionamento.

Art. 5º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUZIÂNIA – CMEL, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

Sueli Mamede Lobo Ferreira

Presidente do CMEL

Conselheiros

Antônio Francisco Jacaúna Neto

Claudiana Dias Santos

Clenira da Silva Borges

Deise dos Santos Alves

Francisco Everton de Sousa Barros Junior

Lídia Tenório da Silva

Luciene Pereira Evangelista da Silva

Oceli Fernandes da Silva

Tiago Augusto de Amorim Souza

Vanusa Freire de Lima Carvalho